



EDITAL Nº12/2019 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 29 DE MARÇO DE 2019

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 358/2019 de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do processo seletivo do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente - PINCEL - 1º semestre de 2019.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	Projeto IF Wushu	INDEFERIDO
2	Horta Sustentável voltada para a educação infantil	INDEFERIDO
3	IFBrinque - Movimento, Corporeidade, Ludicidade	INDEFERIDO

1. DO RESULTADO FINAL

	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	Divulga 1º Campus IFEST	DEFERIDO
2	Expressão cultural na Festa Junina	DEFERIDO
3	O reaproveitamento das cápsulas de café por meio do cultivo das suculentas	DEFERIDO
4	Oficinas de Capoeira de Angola	DEFERIDO
5	(RE)Conhecimento	DEFERIDO
6	I Concurso Literário - Fazer Ficção	DEFERIDO
7	Pedagogas da Alegria	DEFERIDO
8	Intervenção artística e cultural IFB Campus São Sebastião	DEFERIDO
9	Ágora Parabólica	DEFERIDO
10	Festival de Esporte	DEFERIDO
11	Matematicando: letramento matemático	DEFERIDO
12	Mostra de produções interdisciplinares	DEFERIDO
13	Relicário	DEFERIDO
14	Projeto IF Wushu	INDEFERIDO
15	Horta Sustentável voltada para a educação infantil	INDEFERIDO
16	Vôlei ao Alcance de todos	INDEFERIDO

17	IFBrinque - Movimento, Corporeidade, Ludicidade	INDEFERIDO
18	Recorda Campus IFEST	INDEFERIDO
19	Redário mais que um local de lazer, uma tradição	INDEFERIDO

2.1 Os(as) estudantes e servidores(as) orientadores(as) membros dos projetos deverão comparecer à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) **nos dias 29 e 30, das 08h30 às 20h30**, para assinar os **termos de compromisso (anexos II, III e IV)**.

2.2. Conforme item 8.2 do edital, subitem 8.2.2, só poderão participar dos projetos alunos (as) com frequência regular a partir de 75%. Estudantes com faltas superiores à 25%, não justificadas pela coordenação do curso, serão automaticamente excluídos do projeto.

Brasília, 26 de abril de 2019

(documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral Substituto do *campus* São Sebastião

Portaria nº 358/2019, de 8 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira**, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 26/04/2019 16:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28650

Código de Autenticação: 0b3df56391

